

Deliberação dos Comitês PCJ nº 432/22, de 07/12/2022

Referenda o Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 15/2022, sobre o empreendimento Centro Empresarial Espaço Gaia Théia, no município de Jarinu/SP.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 28ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 116/11, de 28/06/2011, que estabelece, no inciso I do artigo 2º, que o GT-Empreendimentos a atribuição de coordenar e consolidar a análise e manifestação sobre empreendimentos que forem encaminhados aos Comitês PCJ, nos termos da Resolução SMA nº 54, de 30/07/2008, e da Deliberação CRH nº 87, de 28/10/2008;

Considerando o recebimento do Ofício CETESB nº 512/17/IE, datado de 25/07/2017, por meio do qual o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) formalizou solicitação aos Comitês PCJ para manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento “Centro Empresarial Espaço Gaia Théia”, localizado no município de Jarinu/SP, sob responsabilidade de Théia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;

Considerando as disposições do artigo 4º, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 116/2011, referentes à necessidade de referendo, pelos Plenários dos Comitês PCJ, aos pareceres técnicos conclusivos aprovados e encaminhados pela CT-PL, na primeira reunião plenária após o envio do parecer ao requerente;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 10/11/2022, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica referendado o Parecer Técnico GT-Empreendimento nº 15/2022, de 24/10/2022, constante do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
604

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2022.12.17 14:00:39 -02'00'

(assinado digitalmente)

SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2022.12.12 08:11:49 -03'00'

(assinado digitalmente)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612

Assinado de forma digital por DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Dados: 2022.12.14 09:36:48 -03'00'

(assinado digitalmente)

DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Dados: 2022.12.12 11:53:02 -03'00'

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Anexo - Deliberação dos Comitês PCJ nº 432/22, de 07/12/2022

PARECER TÉCNICO GT-EMPREENDIMENTOS Nº 15/2022

Assunto: Análise das complementações apresentadas pelo empreendedor referentes ao Centro Empresarial Espaço Gaia Théia, sob responsabilidade de Théia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., no município de Jarinu/SP (Processo nº 115/16).

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ:

1. Por meio do Ofício CETESB nº 512/17/1E, datado de 25/07/2017, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 01/08/2017, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) referentes ao "Centro Empresarial Espaço Gaia Théia", localizado no município de Jarinu/SP, sob responsabilidade de Théia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e, considerando as intervenções em recursos hídricos nas Bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA elaborado.
2. Em 12/09/2017, o GT-Empreendimentos realizou reunião, na sede da Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba/SP, para a análise do empreendimento em questão, bem como para colher subsídios para a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos no 07/2017, oportunidade na qual estiveram presentes representantes do empreendedor e de sua equipe técnica realizando apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.
3. Em 21/02/2018, o empreendedor protocolou, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, documento com complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos no 07/2017.
4. Em 16/04/2018, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ reuniu as considerações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ a respeito das complementações apresentadas, subsidiando a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos no 01/2018.
5. Em 31/07/2018, o empreendedor protocolou documento na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ com complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos no 01/2018.
6. Em 13/09/2018, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ reuniu as considerações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ a respeito das complementações apresentadas, subsidiando a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos no 04/2018.
7. Em 29/10/2018, o empreendedor protocolou documento na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ com complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos no 04/2018.
8. Em 10/12/2018, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ reuniu as considerações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ a respeito das complementações apresentadas, subsidiando a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 06/2018.
9. Em 27/02/2020, o empreendedor protocolou documentos complementares em atendimento ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 06/2018.
10. Em 14/07/2020, o GT-Empreendimentos realizou reunião para a análise dos documentos complementares apresentados, oportunidade na qual participaram representantes do empreendedor e de sua equipe técnica realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.
11. Em 18/08/2020, a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ, em sua 101ª Reunião Ordinária, analisou as complementações apresentadas referentes ao item 01 (referente às recomendações para a obtenção da Licença de Instalação - LI) do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017, da qual participaram representantes do empreendedor e de sua equipe técnica realizando apresentação e prestando esclarecimentos sobre o assunto.
12. A partir das análises realizadas em 14/07 e 18/08/2020, foi elaborado o Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 02/2020.
13. Em 21/09/2020, o empreendedor protocolou documento, via e-mail, junto à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, com complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos no 02/2020.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



14. Em 20/10/2020, a Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ, em sua 102ª Reunião Ordinária, realizou a análise das complementações apresentadas pelo empreendedor em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos no 02/2020, subsidiando a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2020.
15. Em 11/12/2020, os Plenários dos Comitês PCJ aprovaram a Deliberação dos Comitês PCJ nº 341/20, referendando os Pareceres Técnicos GT-Empreendimentos nº 02/2020 e nº 03/2020, atestando o atendimento às recomendações referentes à obtenção das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), e ratificando a necessidade de apresentação das complementações relativas à obtenção da Licença de Operação (LO).
16. Em 20/04/2022, o empreendedor protocolou, via e-mail, documento na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ com complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos no 07/2017.
17. Em 12/05/2022, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ reuniu as considerações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ a respeito das complementações apresentadas, subsidiando a elaboração do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 04/2022.
18. Em 07/07/2022, o empreendedor protocolou, via e-mail, documento na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ com complementações em resposta ao Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017.
19. Em 03/08/2022, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ reuniu a consideração da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas dos Comitês PCJ a respeito da complementação apresentada, subsidiando a elaboração do Parecer Técnico nº 09/2022.
20. Em 19/10/2022, a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ reuniu as considerações da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CT-AS) dos Comitês PCJ a respeito das complementações apresentadas, subsidiando a elaboração do presente Parecer Técnico.

Considerações:

As complementações apresentadas pelo empreendedor são relativas às considerações constantes do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017, emitidas por meio dos Pareceres Técnicos GT-Empreendimentos nº 02/2020, nº 03/2020, nº 04/2022 e nº 09/2022, relacionadas à obtenção da **Licença de Operação (LO) pelo empreendimento**. A respeito destas manifestações, o GT-Empreendimentos avaliou que:

1. Em relação ao item 5 do Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 07/2017, que solicita a apresentação de plano de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas, considerou-se que as complementações apresentadas atendem ao solicitado.

Conclusão:

O GT-Empreendimentos considerou, face aos documentos complementares ao EIA/RIMA apresentados pelo empreendedor, que as adequações realizadas atenderam às solicitações, não havendo óbices quanto à emissão da Licença de Operação (LO).

Comitês PCJ, 24 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

André Luiz Sanchez Navarro

Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL e
Coordenador do GT-Empreendimentos

no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°26'7.000") - Longitude O (47°24'46.000") - Volume Diário: 160,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220027084-06R.

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°26'15.000") - Longitude O (47°24'58.000") - Volume Diário: 100,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220027084-BHS.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 440/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 1 / 12 / 2022

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Fabio Santos Lima
- CPF/CNPJ: 261.375.808-22- Localização: Fazenda Acalanto
- Município: Barretos
- Processo DAEE: 9311612

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Ribeirão Passa Tempo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°36'9.700") - Longitude O (48°47'4.300") - Vazão Máxima Instantânea 100,62 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.012,40 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220005942-JRN.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 436/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 5 / 12 / 2022

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Secretária da Administração Penitenciária Coordenadora de unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado.
- CPF/CNPJ: 96.291.141/0083-26
- Município: Ribeirão Preto
- Processo DAEE: 9302909

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°12'23.640") - Longitude O (47°41'1.540") - Volume Diário: 210,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220024669-7WD.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 441/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 6 / 12 / 2022

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Marcelo Limberger Ale
- CPF/CNPJ: 313.475.018-00- Localização: Rod. Cel. Narciso F. Lopes - Lote 14, Quadra I
- Município: Cajuru
- Processo DAEE: 9315519

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'22.180") - Longitude O (47°15'59.740") - Volume Diário: 16,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220024979-HJ1.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 442/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 6 / 12 / 2022

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Micheline Najah Rahal
- CPF/CNPJ: 286.846.128-09- Localização: Lote 10 - Quadra P
- Município: Cajuru
- Processo DAEE: 9316629

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°15'4.270") - Longitude O (47°15'43.140") - Volume Diário: 16,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220024981-XM2.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 443/2022.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 7/12/2022

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Riad Kamel Taha, CPF/CNPJ 138.869.718-13 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210632, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Monte Azul Paulista, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'59.840") - Longitude O (48°40'30.260") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220032175-6YP.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 302/2022
Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 7/12/2022
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por VIDA RESIDENCE CASA DE REPOUSO LTDA, CPF/CNPJ 35.957.286/0001-82 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210519, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'39.551") - Longitude O (49°19'4.392") - Volume Diário: 6,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220026520-GGS.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 301/2022
Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 7/12/2022
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Moacir Aparecido Braccialli, CPF/CNPJ 083.901.958-01 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210519, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Riolândia, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego Pontal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (19°58'42.840") - Longitude O (49°50'13.190") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220016830-XZG.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 303/2022
Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 7/12/2022
Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por OSMAR CANDIDO DA SILVA, CPF/CNPJ 049.186.238-59 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9210580, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Álvares Florece, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Barreiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°20'9.373") - Longitude O (49°54'4.658") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220030388-MN2.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 304/2022
Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 7 / 12 / 2022

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: José Carlos Peixoto
- CPF/CNPJ: 094.480.768-27
- Município: Paraíso
- Processo DAEE: 9210201

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°1'10.130") - Longitude O (48°48'7.560") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220012315-94E.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 090/2022.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Deliberação dos Comitês PCJ nº 425/22, de 07/12/2022, que referencia atos dos Presidentes dos Comitês PCJ. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na integra)

Deliberação dos Comitês PCJ nº 426/22, de 07/12/2022, que aprova o Plano de Execução Orçamentária Anual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – POA-PCJ, para o exercício 2023, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na integra)

Deliberação dos Comitês PCJ nº 427/22, de 07/12/2022, que aprova plano de trabalho e proposta orçamentária anual da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – exercício 2023 e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na integra)

Deliberação dos Comitês PCJ nº 428/22, de 07/12/2022, que indica área no âmbito do Programa I da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, para contratação com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobrança PCJ Federal, constantes do PAP-PCJ 2021-2025 – exercício 2022. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na integra)

Deliberação dos Comitês PCJ nº 429/22, de 07/12/2022, que aprova o Orçamento das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ para o ano de 2023, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na integra)

Deliberação dos Comitês PCJ nº 431/22, de 07/12/2022, que estabelece diretrizes para a realização das Operações de Estiagem PCJ, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na integra)

Deliberação dos Comitês PCJ nº 432/22, de 07/12/2022, que referencia o Parecer Técnico GJ-Empreendimentos nº 15/2022, sobre o empreendimento Centro Empresarial Espaço Gaia Theia, no município de Jarinu/SP. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na integra)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA FF N° 391/2022
Dispõe sobre a distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil e o detalhamento dos procedimentos da eleição de renovação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Banhado /biênio 2023-2025.

Data de emissão: 07/12/2022
O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo;

Considerando o trâmite do processo digital FF008116/2022-09, que trouxe justificativa fundamentada, precedida de mapeamento dos atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se dará a composição do Conselho Gestor, de caráter consultivo, da Área de Proteção Ambiental do Banhado, biênio 2023-2025.

RESOLVE:
Artigo 1º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Banhado será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 06 (seis) representantes do poder público e 06 (seis) representantes da sociedade civil, com respectivos suplentes.

Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Banhado para o biênio 2023-2025, se dará nos seguintes termos:

- a) 02 (dois) representantes indicados por instituição de ensino e pesquisa da região da UC ;
- b) 02(dois) representantes indicados por organizações não governamentais ambientalistas da região da UC ;
- c) 01 (um) representante indicado por associações de moradores da região da UC;
- d) 01 (um) representante indicado por entidade de classe da região da UC .

Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.

Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa ao Edital de Chamamento da Sociedade Civil e apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- 3 - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere a unidade de conservação ou justificativa para o cadastramento em função de atuação na região da Área de Proteção Ambiental do Banhado.

Artigo 5º - A ficha de cadastro, constante no Anexo da Resolução SMA nº 88/2017, deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

E-mail: djunior@fflorestal.sp.gov.br
Área de Proteção Ambiental do Banhado
Endereço: Rodovia Osvaldo Cruz, KM 14 – Viveiro Florestal Caixa Postal 102 CEP: 12010-970 Taubaté -SP

Artigo 6º Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail: djunior@fflorestal.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3626-1396.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos no artigo 5º da Resolução SMA nº 88/2017.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil no Conselho Gestor, de caráter consultivo, da Área de Proteção Ambiental do Banhado, será realizada em reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação como os sites eletrônicos das instituições e outros.

§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de reunião de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo;

§ 3º - Havendo mais de uma entidade da sociedade da civil habilitada que representam um mesmo setor, o Gestor da Unidade promoverá reunião com as instituições representativas para definir os titulares e suplentes, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:

- I- Frequência na participação nas reuniões funcionais do histórico de gestão da Unidade, caso o tenha;
- II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Unidade de Conservação, nos termos da norma criadora da unidade de conservação e do seu Plano de Manejo, caso o tenha.

Artigo 9º - As entidades da sociedade civil não poderão indicar como seus representantes servidores e funcionários públicos vinculados a órgãos representados no setor público do Conselho.

Artigo 10 - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fundação Florestal, 07 de dezembro de 2022.
RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo
(processo digital FF008116/2022-09)

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE CONTRATO - AGOSTO/2022 - COMPLEMENTAR

Contrato: AJ-029/2022. Processo: 0091DL2204 (FPZSP-PRC-2022/00091). Dispensa de Licitação nº 046/2022. Parecer Jurídico: AJ-74/2022. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto: Prestação de serviços pelo CIEE de administração de 16 bolsas de estágios de nível superior, com carga horária de 30 horas semanais, bolsa mensal contemplando, Auxílio Transporte, taxa administrativa e o valor referente ao seguro acidentes pessoais por cada estagiário contratado, já está contemplado no valor de taxa administrativa. O CIEE ficará responsável pelo pagamento da Bolsa Auxílio aos estagiários, por um período de 12 (doze) meses, a serem concedidas pelo CONTRATANTE, em conformidade com a Lei Feeral nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de acordo com as normas do Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados às Instituições de ensino superior, recrutados e selecionados por meio de processo seletivo público, conforme Decreto Estadual nº 52.756, de 27/02/2008 e Resolução da Secretaria de Planejamento e Gestão que o regulamenta. Vigência: 15/8/2022 a 14/8/2023. Valor: R\$ 222.948,48. Item de Despesa 3.3.90.39-49 PTR'es 264604. Assinatura: 15/8/2022. (CANCELADO)

São Paulo, 7 de dezembro de 2022.
Setor de Compras

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE CONTRATO – NOVEMBRO/2022

Contrato: AJ-033/2022. Processo: 0118PP1705. Pregão Presencial nº 001/2017. Parecer Jurídico: AJ-148/2022 Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Marcelo dos Santos Barbosa. CNPJ: 05.637.139/0001-64. Objeto: Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação do Contrato AJ-088/1705, de 31/05/2017 - Fornecimento de produtos horfrutifriganjeiros, com entregas parceladas ao Centro de Recuperação de Animais Silvestres –CRAS -RodoviaParque 8055 – Vila Santa Henrique, São Paulo–SP, CEP 03719-000 e CECFau– Centro de Pesquisa e Conservação de Fauna do Estado de São Paulo -sito na Estrada de Jundiaguara, 33 –setor B - Bairro Jundiaguara, Araçoiaba da Serra–SP, CEP: 18190-000, a partir de 01/07/2022. Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Valor: R\$ 324.000,00. Item de Despesa 3.3.90.39-80 PTR'es 264604. Assinatura: 01/07/2022. (Justificamos a presente publicação extemporânea em razão dos autos do processo encontrarem-se na Assessoria Jurídica para complemento de instrução)

Comunicado

A CETESB para dar cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição em 07.12.2022, no âmbito do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL:

SIGLA	ANO PROC.	Nº PROC.	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO(S)	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2021	143	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	Av. Tônico Lenci s/nº	Vila dos Comercários	FRANCO DA ROCHA	Autorização	2022	85035	01/12/2022
e-ambiente	2021	55412								
Cetesb	2021	247	FURNAS –CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	Diversos		SÃO BERNARDO DO CAMPO	Autorização	2022	84952	01/12/2022
e-ambiente	2021	81786								

Contrato: AJ-039/2022. Processo: 0160PE2206. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Parecer Jurídico: AJ-149/2022 Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: IS Metrologia e Serviços Tecnológicos Ltda. CNPJ: 74.547.696/0001-07. Objeto: Contrato para prestação de Serviços de calibração de 121 equipamentos com emissão de certificados e laudos dos serviços realizados, assim como afixação da verificação no equipamento contendo a data e validade no procedimento realizado . Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023. Valor: R\$ 27.142,00. Item de Despesa 3.3.90.39-80, PTR'es 264604. Assinatura: 16/11/2022.

Contrato: AJ-040/2022. Processo: 0767PE1709. Pregão Eletrônico nº 037/1711. Parecer Jurídico: AJ-141/2022. Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Reis Office Products Serviços Ltda. CNPJ: 07.337.935/0001-07. Objeto: Termo de Prorrogação do contrato nº AJ-171/9111, de 21/11/2017 - Prestação de serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, com a disponibilidade de 13 (treze) equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), instalação de software de gerenciamento, inventário, contabilização e devida manutenção e fornecimento de suprimentos, exceto papel, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências do Contratante, pelo período de 12 meses. Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023. Valor: R\$ 57.121,32. Item de Despesa 3.3.90.39-99, PTR'es 264604. Assinatura: 22/11/2022.

Contrato: AJ-042/2022. Processo: Exp. 006/2020. Pregão Eletrônico nº 006/DAEE/2018/DLC. Parecer Jurídico: AJ--xxxx/2022 Contratante: Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Contratado: Magnani & Paschoal Assessoria Ambiental Ltda. CNPJ: 05.520.836/0001-30 . Objeto: Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação do Contrato nº 2018/11/00043.7 - Prestação de Serviços especializados para operacionalização no Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS do Parque Ecológico do Tietê – Zona Leste, Centro de Recuperação de Animais Silvestres – Orlando Villas Boas (CRAS/PET/DAEE), consistindo em procedimentos técnicos que envolvam o recebimento, identificação, treinamento, reabilitação e a destinação de animais silvestres que por quaisquer motivos saíram do seu ambiente natural, pelo período de 07 (sete) meses. Vigência: 19/11/2022 a 18/06/2023. Valor: R\$ 690.166,82. Item de Despesa 3.3.90.39-99 PTR'es 264604. Assinatura: 18/11/2022.

São Paulo, 7 de dezembro de 2022.
Setor de Compras

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Arquivamento IL 002/2022
A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SP - torna público que a solicitação de Licença Prévia mediante apresentação de Relatório Ambiental Preliminar (RAP) do processo abaixo relacionado foi ARQUIVADA, considerando o teor do Despacho s/nº na pág. 0461 (verso):

Processo nº: 172/2016
Interessado: Associação Esperança de um Novo Milênio
Empreendimento: LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA PALESTINA

Município(s): São Paulo/SP
A CETESB, para dar cumprimento à Resolução CONAMA nº 06, de 24 de janeiro de 1986, e à Resolução SMA nº 09, de 03 de fevereiro de 2017, faz publicar os pedidos de licenças solicitadas, posição em 07/12/2022, no âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental:

Processo nº 208/2010 (098982/2022-80)
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO para ACESSO DO TRECHO NORTE DO RODOANEL AO AEROPORTO DE GUARULHOS, localizado nos municípios de SÃO PAULO/SP, GUARULHOS/SP e ARUJÁ/ SP.

Processo nº 262/2021 (106418/2022-98)
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação de DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA - DAEE para OBRAS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO CONTINUADA DO RIO TIETÊ – LOTE 03, localizado nos municípios de SÃO PAULO/SP e GUARULHOS/SP.

Processo nº 117/2017 (121932/2021-20)
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação de SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. para AMPLIAÇÃO DO CAIS DO TERMINAL DE VEÍCULOS - TEV, localizado no município de GUARULHOS/SP.

Processo nº 073/2021 (099699/2022-88)
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação de BRACELL SP CELULOSE LTDA. para TERMINAL DE SANTOS STS-14A – FASE 2 DA INSTALAÇÃO DEFINITIVA, localizado no município de SANTOS/SP.

Processo nº 7.101/1990 (120112/2021-96)
A CETESB, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação de COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS para SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL – SDGN CUBATÃO – SÃO BERNARDO DO CAMPO, localizado no município de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP e CUBATÃO/SP.